

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

Rua Celso Ferreira Jorge, s/n – centro
CEP.: 85.230-000- Fone: (042) 99841-0531

CI – 345/2025

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2025.

Ao:

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Eu Mariely Pereira Moreira, inscrita no CPF sob nº 039.106.309-01, atualmente secretaria municipal de saúde, venho através deste conforme Ata nº 020/2025, referente ao Credenciamento 06/2025, indico as Empresas: - **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95 para Prestação de Serviços em Saúde no Município de Santa Maria do Oeste-Pr

Sem mais para o momento, pede e aguarda deferimento;

Att:

Mariely Pereira Moreira

Secretária Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 02

ATA 020/2025

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 006/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

ITEM 20 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA

1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional **Suelen Carine Moreira**, inscrita no CPF nº 103.239.419-66, RG nº 13.133.727-2, **CRN/PR Nº 812903**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 360/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão, Representada pelo Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 006/2025** e está apta a Prestação de Serviços de nutricionista, com o valor de **R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Matheus Iassunik dos Santos

Membro

Eliane de Faria Rodrigues

Membro

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA nº 017/2025****Secretaria de saúde****INTROD/UÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela
demanda: Mariely Pereira Moreira

Cargo: Secretária de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal:
(42) 99113-6996

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	014/2025
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	INEXIGIBILIDADE
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Mariely Pereira Moreira
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Ketlin Crisciane Pasqualoto Locatelle
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Patrícia de Sene
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Mariely Pereira Moreira
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se aplica

Mariely Pereira
Secretaria Municipal
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de saúde complementar, aos usuários do CAPS, unidades básicas de saúde e pronto atendimento, conforme abaixo.

O nutricionista na atenção básica desempenha um papel crucial na promoção da saúde e prevenção de doenças, atuando na avaliação, orientação e acompanhamento nutricional da população, além de desenvolver projetos e ações educativas. Sua presença é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional, especialmente em um contexto de transição nutricional e aumento de doenças crônicas não transmissíveis.

Principais atribuições e atividades do nutricionista na atenção básica:

- Avaliação nutricional:

Realiza a avaliação do estado nutricional da população, identificando grupos vulneráveis e com risco de insegurança alimentar, segundo o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN11).

- Educação alimentar e nutricional:

Desenvolve ações educativas com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis, direcionadas a diferentes faixas etárias e grupos populacionais.

- Acompanhamento individual e em grupo:

Oferece atendimento nutricional individualizado, elaborando planos alimentares personalizados e acompanhando pacientes com necessidades específicas, como aqueles com doenças crônicas.

- Promoção da saúde e prevenção de doenças:

Atua na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, diabetes e hipertensão, por meio de orientações sobre alimentação adequada e estilo de vida saudável.

- Apoio às equipes de saúde:

Colabora com as equipes de saúde da família e outros profissionais da atenção básica, participando de ações intersetoriais e contribuindo para a integralidade do cuidado.

- Vigilância alimentar e nutricional:

Participa de ações de vigilância alimentar e nutricional, monitorando indicadores de nutrição da população.

- Planejamento e gestão de ações:

Michel Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste - PR



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contribui para o planejamento, execução e avaliação de ações e programas de alimentação e nutrição na atenção básica.

Importância do nutricionista na atenção básica:

- Fortalecimento do SUS:

A presença do nutricionista na atenção básica contribui para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo um cuidado mais amplo e eficaz à população.

- Redução de custos:

A atuação preventiva do nutricionista pode reduzir custos com tratamentos e internações decorrentes de doenças relacionadas à alimentação inadequada.

- Promoção da saúde e bem-estar:

Ao promover hábitos alimentares saudáveis, o nutricionista contribui para a promoção da saúde e bem-estar da população.

- Incentivo a práticas alimentares saudáveis:

Estimula a adoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases da vida, desde a infância até a idade adulta e terceira idade.

- Melhora da qualidade de vida:

O trabalho do nutricionista na atenção básica ajuda a melhorar a qualidade de vida da população, prevenindo doenças e promovendo a saúde.

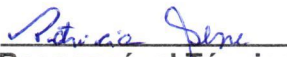
Em resumo, o nutricionista desempenha um papel essencial na atenção básica, atuando como um profissional chave na promoção da saúde, prevenção de doenças e garantia da segurança alimentar e nutricional da população.

Neste sentido a contratação dos profissionais descritos é indispensável para os atendimentos a saúde pública do município de Santa Maria do Oeste.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant.	Serviços.
20	01	R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José lastrenski, nº543, Centro-Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Suelen Carine Moreira , inscrita no CPF nº 103.239.419-66, RG nº 13.133.727-2, CRN/PR Nº 812903 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 360/2025

Data: 22 de Julho de 2025.


Responsável Técnico
Patrícia de Sene

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste - Pr



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

INTERESSADO (S): Secretária Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Mariely Pereira Moreira

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante a necessidade do município em ofertar atendimento na área da saúde aos pacientes usuários do SUS, do município de Santa Maria do Oeste, faz-se necessário à contratação de profissionais para suprir a demanda de atendimentos nestas unidades.

A atenção à saúde deve centrar suas diretrizes e esforços sempre na oferta de serviços de qualidade aos usuários de sua rede, de maneira hierarquizada, acolhedora, resolutiva e humana. A cadeia qual compõe a assistência plena em saúde

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste -Pr



vai desde a atenção primária em saúde até os procedimentos mais complexos, qual possui garantia de acesso por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Neste sentido, é notável a enorme importância desses serviços para que possa se atender o fluxo de pacientes que buscam atendimento nas unidades mencionadas.

A Secretaria Municipal de Saúde vem buscando efetivar ações e projetos necessários para elevar a qualidade na oferta de serviços em saúde aos seus munícipes, sempre com foco no fortalecimento e potencialização de seu protagonismo de agente de transformação social.

3. DO OBJETO

Credenciamento de entidades públicas, filantrópicas, privadas prestadoras de serviços de profissionais na área da saúde no âmbito do município de Santa Maria do Oeste -pr.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Quant.	Serviços.
20	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA 1º - R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME , inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro-Campina do Simão, Representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, com a profissional Suelen Carine Moreira , inscrita no CPF nº 103.239.419-66, RG nº 13.133.727-2, CRN/PR Nº 812903 , conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 006/2025, protocolo nº 360/2025.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria Municipal de saúde, e seus respectivos departamentos conforme chamamento publica 006/2025.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste -Pr



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

6.1.1. Levantamento pelo número de profissionais que realizam a prestação de serviços atualmente, contando apenas com 01 profissional da área para atender todo o município, ficando impossível ofertar um serviço de qualidades aos usuários.

6.1.2. Aumento da capacidade de profissionais para corresponder ao aumento dos atendimentos nas unidades de saúde com profissional em nutrição.

A quantidade estimado é para o período de 12(doze) conforme apresentado na tabela a seguir;

Item	Descrição	Quant.
20	Prestação de serviços de Nutricionista para atuar junto as unidades básicas de saúde do Município de Santa Maria do Oeste-Pr.	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos obtidos, verificou-se a media de valores unitários que seguem:

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste -Pr



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	QUANT.	SERVIÇOS
22	01	Prestação de Serviços de nutrição na atenção primaria. com o valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) por 12 (doze) meses totalizando o valor de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). (doze) meses totalizando o valor de R\$ 31.104,00 (Trinta E Um Mil Cento E Quatro Reais).

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste - Pr



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

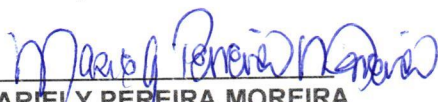
☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Julho de 2025.


MARIELY PEREIRA MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mariely Pereira Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste - Pr

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Julho de 2025.


Adão Santana
Sec. Mun. Finanças

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENFERMEIRO, nascido(a) em 15/03/1997, nº do CPF 073.914.449-95, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão - PR, na RUA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1, CENTRO, CEP: 85148-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**, e usará a expressão RJ Prestação de Serviços em Saúde como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE IASTRENSKI, nº 543, SALA 1, CENTRO, Campina do Simão - PR, CEP: 85148000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLÓGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM REALIZADOS POR ENFERMEIROS LEGALMENTE HABILITADOS E TAMBÉM EXERCIDOS DE FORMA INDEPENDENTE; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; FONOAUDIOLÓGIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE FARMACÊUTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa iniciará suas atividades em 12/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Oliver

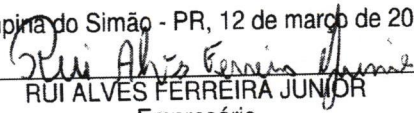
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campina do Simão - PR, 12 de março de 2025


RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
Empresário

Oliver



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

FLS. 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07391444995	RUI ALVES FERREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 09:42 SOB Nº 41109235952.
PROTOCOLO: 251232239 DE 12/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504221540. CNPJ DA SEDE: 59855863000193.
NIRE: 41109235952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2025.
R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos
respetivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Oliver



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS. 14

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM			Protocolo: PRC2502441880
NIRE : 41109235952 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41109235952	CNPJ 59.855.863/0001-93	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/03/2025	Início de Atividade 12/03/2025
Endereço Completo Avenida JOSE IASTRENSKI, Nº 543, SALA 1, CENTRO-Campina do Simão/PR- CEP85148-000			
Objeto Serviços de enfermagem realizados por enfermeiros legalmente habilitados e também exercidos de forma independente; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de profissionais da nutrição; psicologia e psicanálise; fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; fonoaudiologia; Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Serviços de assistência social sem alojamento; Atividades de farmacêutico.			
Capital R\$ 10.000,00 (quarenta mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 12/03/2025 Número: 20251232239 Ato/eventos: 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RUI ALVES FERREIRA JUNIOR Identidade: 06525063890 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 073.914.449-85 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2025, às 09:45:34 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5DBGKES.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Blanca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.855.863/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ PRESTACAO DE SERVICOS EM SAUDE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOSE IASTRENSKI	NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 1
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RUIAFJR15@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9970-2533/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2025 às 18:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Oliver



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
CNPJ: 59.855.863/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:09 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **CEED.D429.B0E4.C0BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Oliver



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 17

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037285240-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.955.863/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Olson

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 67/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/09/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXEJX2QETZM4XX3EUT

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2887

59.855.863/0001-93

231

ENDEREÇO

AV JOSE IASTRENSKI, 543 - CENTRO - SALA 1 Campina do Simão - PR CEP: 85148000

ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Observações:

Campina do Simão, 11 de Junho de 2025

Emitido por: RUI ALVES FERREIRA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.855.863/0001-93
Razão Social: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN
Endereço: AV JOSE IASTRENSKI / CENTRO / CAMPINA DO SIMAO / PR / 85148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2025 a 09/08/2025

Certificação Número: 2025071106576397774283

Informação obtida em 17/07/2025 18:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elione



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.855.863/0001-93

Certidão nº: 40962427/2025

Expedição: 17/07/2025, às 18:09:40

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.855.863/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Guilherme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME

CNPJ 59.855.863/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 06 de Junho de 2025

NERY REGIANI DE MACEDO.



Certificação

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado digitalmente
por NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915
Data: 2025.06.09
17:32:28 -0300

ORGANIZAÇÃO CONTABIL CENTRO OESTE LTDA

Av. João Ferreira Neves, 3099, centro, Campina do Simão-PR.

CNPJ 04.890.552/0001-73

42-3634-1288

9 9989-3970

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE

Eu JOÃO PAULO ZOLET, brasileiro, portador do CPF nº 026.771.409-26 e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº 045278/O-7, Contador da empresa **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN**, inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93 com sede na Av. José lastrenski, 543, sala 01, centro, Município de Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. DECLARO sob as penas da Lei e a quem possa interessar que a empresa citada foi constituída na data de **12 de março de 2025**, sob registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41109235952, tendo como início das suas atividades a citada.

E por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração para que surta seus efeitos legais.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.

JOAO PAULO
ZOLET:0267714
0926

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
ZOLET:02677140926
Dados: 2025.04.24 08:51:35
-03'00'

JOÃO PAULO ZOLET
Contador

João Paulo Zolet

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN

AV JOSE IASTRENSKI, 543, SALA 01, CENTRO, CEP 85.148-000

CAMPINA DO SIMÃO – PR.

FONE: 42 - 99970-2533

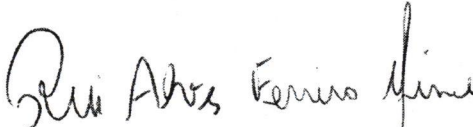
CNPJ: 59.855.863/0001-93

DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADE

Eu RUI ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 073.914.449-95, Administrador e responsável legal da empresa R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN, inscrita no CNPJ nº 59.855.863/0001-93 com sede na Av. José Iastrenski, 543, sala 01, centro, Município de Campina do Simão-PR. CEP 85148-000. DECLARO sob as penas da Lei e a quem possa interessar que a minha empresa foi constituída na data de 12 de março de 2025, sob registro na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41109235952, tendo como início das suas atividades a citada.

E por ser a expressão da verdade firmo a presente Declaração para que surta seus efeitos legais.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2025.


RUI ALVES FERREIRA JUNIOR
Empresário/Adm



**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

Certidão de Inscrição nº 00972/2025

Certificamos para os devidos fins que o(a) NUTRICIONISTA SUELEN CARINE MOREIRA está regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região sob o nº 12903, desde 23/09/2019, estando habilitado(a) para o exercício da profissão de NUTRICIONISTA.

Curitiba, 18 de julho de 2025

Andréa Bonilha Bordin

CRN-8/926

Gerente

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**VÁLIDA ATÉ 17/08/2025**

Nome: SUELEN CARINE MOREIRA
Categoria: NUTRICIONISTA
CRN-8 12903
Data da inscrição: 23/09/2019

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente inscrito (a) neste CRN – 8 e encontra-se em situação de **regularidade**, uma vez que está quite com suas obrigações financeiras, fiscais e eleitorais e que não constam processos ético-disciplinares transitados em julgado em seu desfavor. Desta forma, não há, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando, portanto, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidade com a Lei nº 8.234, de 1991.

Fica Ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região, cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado.

Curitiba-PR, 18 de julho de 2025.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link:
<https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 6e0fcf8c-a9c9-4fca-a83f-e49090d13ce1

Oliver

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO**

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – PESSOA FÍSICA nº 01231/2025

Emitida para os efeitos do artigo 205 da Lei 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade do(a) NUTRICIONISTA SUELEN CARINE MOREIRA, CPF Nº 103.239.419-66, inscrito(a) neste Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região sob o nº 12903, relativas às contribuições da categoria profissional, conforme dispõe o artigo 149 da Constituição Federal, administrados por este Conselho, ficando ressalvado o direito deste Regional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que vierem a ser apurados posteriormente.

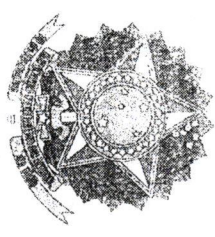
Curitiba, 18 de julho de 2025.

Certidão válida por 30 dias.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link: <https://crn-pr.implanta.net.br/servicosonline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 8f13db3a-1aae-4dd7-bba9-740368e5ad06

Oliver



CENTRO
UNIVERSITÁRIO
★
CAMPO REAL
EXCELENCIA EM NÍVEL SUPERIOR

Diploma de Bacharel em Nutrição

© Reitor do Centro Universitário Campo Real, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro de 2018 do Curso de Nutrição e a colação de grau em 29 de março de 2019, confere o título de **Bacharel em Nutrição** a **Suelen Carmine Afareira**, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida nos 27 dias do mês de junho do ano de 1997, portadora da Carteira de Identidade nº 13.133.727-2 SSP/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais;

Guarapuava, 29 de março de 2019.

Professor Edson Aires da Silva
Reitor

Suelen Carmine Afareira
Suelen Carmine Afareira
Diplomanda

17 JUL 2019
Tabelação
Rua Dep. Francisco Co
(42) 91328-9
Escritório de Notariedade
Pitanga PR
Maria Eduarda Gardin dos Santos
Escritório

por delegação de competência, nos termos do Ato de Normação nº 17/2018, da Reitoria, de 13 de dezembro de 2018.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **103.239.419-66**

Nome: **SUELEN CARINE MOREIRA**

Data de Nascimento: **27/06/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/05/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:15:16** do dia **17/07/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **73C3.40D7.A52B.4E1F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.133.727-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/10/2010

NOME: SUELEN CARINE MOREIRA

FILIAÇÃO: JOELSON CARLOS MOREIRA
SIDNEIA CLEGARIO

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=31596, LIVRO=51A, FOLHA=106

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN 7446 DE 20/08/03

SE PROSIBO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.133.727-2

POLEGAR DIREITO

Suelen Carine Moreira

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

17 JUL 2025

Escritório Maria Eduarda Garbin dos Santos

EXS97174

Atendimento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Proceder ao Reaberto
do seu Voto Pacheco Aguiar

Piedade PR

Oliver

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
5ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 12903

NOME: **SUELEN CARINE MOREIRA**

OBSERVAÇÕES:

Suelen Carine Moreira
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 220/1975
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA



Mano Eduardo Gardin dos Santos
Escrevente

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXS97175

17 JUL 2015

Pitanga PR

Secretaria (CP)
de Comércio e Indústria
Tabelionato de Notas
Escritório Tabelado
de Notas
Pitanga PR

RG	RG EXP.	DATA EXP.	CPF
13.133.727-2	06/10/2010	103.239.419-06	

GSP/PR

JOELSON CARLOS MOREIRA
SIDNEIA GLEGARIO

NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASC.
BRASILEIRA	PITANGA/PR	27/06/1997

CONCLUSÃO DO CURSO: ESTABELECIMENTO DE ENSINO UF

07/12/2019 CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Curitiba/PR, 25 de setembro de 2019

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CCRN

www.cfn.org.br

Oliver



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da inexigibilidade, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de: R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 090/2025**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025**, que visa a solicitar a **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCERIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pela Sra. Mariely Pereira Moreira, MD. Secretária Municipal de Saúde, em data de 24 de Julho de 2025, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 24 de Julho de 2025.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **R. A. FERREIRA JÚNIOR ENFERMAGEM-ME.**, inscrita no **CNPJ 59.855.863/0001-93**, com sede na Rua José Iastrenski, nº 543, Bairro Centro, na cidade de Campina do Simão-PR.

Ainda, o valor total de **R\$ 56.400,00** (Cincoenta e seis mil e quatrocentos reais)., sendo **R\$ 4.700,00** (mensais) pelo período de 12 (doze) meses.



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 27, em data de 17 de Fevereiro de 2025, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 74, Inciso IV, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), que dispõe; ***“Art. 74.- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV- objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;”***



Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Julho 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 090/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

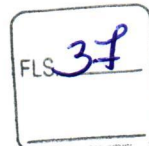
Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 090/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

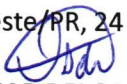
CONTRATADO: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José lastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior , inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2025.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº34/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 090/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95, para a **“CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Julho 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 090/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025

OBJETO: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME**, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná, representada pelo Sr. Rui Alves Ferreira Junior, inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

Cujo valor global estimado é de: R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARO RATIFICADO** o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS. 39

Publicado por:

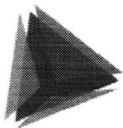
Eliane

Código Identificador:6C054DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2025. Edição 3327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4508184/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade: DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 34

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/07/2025

Ementa: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
25/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3327	327	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	RA FERREIRA NUTRICIONISTA.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

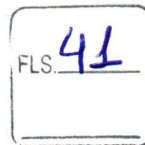
Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): **R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME** CNPJ N.º 59.855.863/0001-93 com sede na Avenida José Iastrenski, nº543, Centro- Campina do Simão -PR. Neste ato representado pela Sr. Rui Alves Ferreira Junior portador do RG nº 13.324.661-4 SESP PR e inscrito no CPF nº 073.914.449-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR e especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e na INEXIGIBILIDADE n.º 34/2025, partes integrantes deste instrumento.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária e financeira:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2025	3240	13.002.10.301.1001.2080	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3250	13.002.10.301.1001.2080	00303	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3320	13.002.10.302.1001.2077	00494	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3370	13.002.10.302.1001.2083	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício	
2025	3130	13.002.10.301.1001.2075	00494	3.3.90.39.00.00	Do exercício	

Hi

Rui Jr

Assu



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

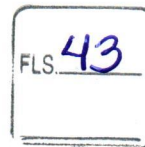
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e a INEXIGIBILIDADE n.º 34/2025:

- I - Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, inclusive os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- IV - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade do objeto;
- V - Prestar serviços com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- VI - Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar, seguindo as normas expedidas pela Direção Técnica;
- VII - Prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, quanto à prestação de serviços, à CONTRATANTE;
- VIII - Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- IX - Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pela CONTRATANTE em meio eletrônico e/ou, com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- X - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- XI - Obedecer a escala de serviços predeterminada;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- XII - Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros técnicos ou procedimentos técnicos irregulares praticados pelos profissionais do seu quadro de profissionais;
- XIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato;
- XIV - Permitir ao Gestor do Contrato, pelo Município, a fiscalização da sua execução;
- XV - Participar de reuniões quando convocado;
- XVI - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato a ser firmado entre as partes;
- XVII - Manter responsabilidade ética, legal e profissional dos atendimentos prestados;
- XVIII - Comunicar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- XIX - Atender todas às exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- XX - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- XXI - Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- XXII - Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XXIII - Apresentar, mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, relatório detalhado dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 e a INEXIGIBILIDADE nº 34/2025:

Handwritten signatures in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, previsão constante na lei nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em atendimento ao PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.

Os horários e verificação de disponibilidade dos profissionais ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste – Pr a fim de garantir a correta execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente contrato será realizada por servidora Senhora MARIELY PEREIRA MOREIRA.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

A fiscalização do presente contrato será realizada por servidora Designado pela Secretaria Municipal de Saúde, senhora KARINA FATIMA DE OLIVEIRA e PATRICIA DE SENE.

Caberá ao Fiscal e ao Gestor observar durante a vigência do Contrato se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas, bem como, se estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

Essa fiscalização não exime a Contratada das responsabilidades oriundas de falhas e/ou omissões.

A gestão documental do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Santa Maria do Oeste - Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para a Contratada é o constante do item 3 do Termo de Referência do Edital de Chamamento n.º 006/2025, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

§ 1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

§ 2º O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente e diretamente em conta bancária da CONTRATADA, com base nos serviços executados, de forma mensal impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente. Juntamente com o relatório de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 46

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

atendimentos realizados no período, que deverá corresponder aos serviços efetivamente prestados.

§ 3º A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação da efetiva prestação dos serviços e da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

§ 4º Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las para as devidas correções. Na hipótese de devolução as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 01/08/2025 a 30/07/2026.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROIBIÇÃO

Para a execução do objeto desta contratação fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a

[Handwritten signatures]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade as previsões constantes na lei nº 14.133/21.

§ 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º Constitui motivo para rescisão contratual o não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

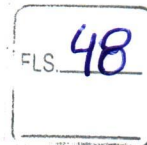
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/21 e demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

Handwritten signatures in blue ink.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Parágrafo Único. O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2025.

Contratante:

LUIZ Z. GOMES
Secretário Mun. De Administração

Contratado:

R A FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEN ME
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues

RG 110465440

CPF 101.496.509-81

Andreia Kaviak

RG 134986522

CPF 10186257988



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência: 30/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 59.855.863/0001-93, localizada Avenida José Iastrenski, s/n, Centro – Campina do Simão, Paraná.

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTROPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”

Item	Nome	Preço máximo	Valor Total por 12 meses	Descrição Complementar QTD/HORA
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA	4.700,00	56.400,00	1 PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA REGIME SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

- Valor Total dos Serviços é de: **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Data de assinatura: 01 de Agosto de 2025.

Vigência:30/07/2026

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:2BAEACE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2025. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>